



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 629/89

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXA DOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 622/89 DE 19 DE JANEIRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DELL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os Vencimentos, salários e Funções Gratificadas dos Funcionários e Servidores Municipais fixados pela Lei Municipal nº 622/89 de 19 de janeiro de 1989, a partir de 1º de abril de 1989, conforme segue abaixo:

1. Secretário Municipal de Administração.....	NCZ\$	451,70	.-
2. Secretário Municipal de Obras e Viação.....	NCZ\$	451,70	.-
3. Técnico em contabilidade.....	NCZ\$	406,54	.-
4. Tesoureiro Municipal.....	NCZ\$	240,92	.-
5. Agente Tributário.....	NCZ\$	240,92	.-
6. Escriurários.....	NCZ\$	195,83	.-
7. Secretária da JSM e Encarregada do INCRA.....	NCZ\$	180,70	.-
8. Chefe de Gabinete.....	NCZ\$	195,79	.-
9. Escriurária do Cartório Eleitoral.....	NCZ\$	186,95	.-
10. Telefonista do Centro Administrativo.....	NCZ\$	105,46	.-
11. Recepcionista (gratificação).....	NCZ\$	31,63	.-
12. Secretária Municipal de Educação (FG).....	NCZ\$	150,59	.-
13. Chefe de Telefonia.....	NCZ\$	120,46	.-
14. Telefonistas.....	NCZ\$	94,25	.-
15. Professoras Municipais (Salário Básico).....	NCZ\$	103,69	.-
16. Guarda-Noturno	NCZ\$	112,87	.-
17. Domésticas.....	NCZ\$	105,39	.-
18. Faxineiras.....	NCZ\$	85,02	.-
19. Office-Boy.....	NCZ\$	49,60	.-
20. Sub-Prefeito.	NCZ\$	227,50	.-
21. Supervisoras.....	NCZ\$	24,10	.-
22. Capataz de Serviços Urbanos.....	NCZ\$	195,79	.-
23. Capataz de Serviços Rurais.....	NCZ\$	165,65	.-
24. Capataz de Serviços (FG).....	NCZ\$	74,54	.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação da Lei nº 629/89

25. Motoristas.....	NCZ\$ 135,55.-
26. Operadores de Máquinas.....	NCZ\$ 165,65.-
27. Pedreiros.....	NCZ\$ 112,87.-
28. Carpinteiros.....	NCZ\$ 112,87.-
29. Marteleiteiro.....	NCZ\$ 120,43.-
30. Mecânico.....	NCZ\$ 222,29.-
31. Servidores Braçais.....	NCZ\$ 94,26.-
32. Lixeiros.....	NCZ\$ 94,26.-
33. Porteiro.....	NCZ\$ 112,87.-
34. Ajudante de Sondador.....	NCZ\$ 112,87.-
35. Secretário Municipal de Coordenação e Plane - jamento.....	NCZ\$ 451,70.-

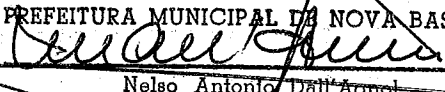
Art. 2º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecerão inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por Contas Orçamentárias próprias.

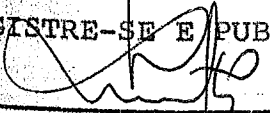
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
aos 24 dias do mês de abril de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

Secretário da Administração.